



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 187 * R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.090, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2013 e dá outras providências A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a Lei Federal N.º 4.320/64, o art. 8º da Lei Complementar Federal N.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Resolução n.º 22/2011-TCE e a Lei N.º 2.976/12 – Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mossoró para o exercício financeiro de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de fixar normas e procedimentos a serem praticados uniformemente na execução das despesas orçamentárias e financeiras do município de Mossoró, permitindo o equilíbrio fiscal e a implementação do Plano de Governo;

DECRETA:

Art. 1º – A execução orçamentária e financeira para o exercício de 2013 obedecerá às normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Pública e ao disposto no presente Decreto, para todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º – Compete ao Conselho de Coordenação Política e Administrativa, representado pelos Secretários do Planejamento, da Fazenda, da Administração, o Controlador-Geral, o Procurador-Geral e o Assessor Especial:

I – Elaborar e emitir normas, resoluções, portarias e manuais técnicos de operações da execução orçamentária e financeira, com o objetivo de aprimorar os processos de geração e execução das despesas e da efetiva arrecadação da receita pública;

II – Julgar e deliberar as demandas derivadas da execução deste Decreto.

Parágrafo único - Ao Consultor-Geral do Município caberá participar das reuniões do Conselho de Coordenação Política e Administrativa e emitir parecer sobre as matérias apreciadas por referido órgão.

Art. 3º – Considera-se Programação Financeira a distribuição da receita estimada para o exercício de 2013, em cotas mensais de desembolso dos recursos por Unidade Orçamentária, conforme a Lei Orçamentária Anual N.º 2.976/2012.

Art. 4º – A Programação Financeira, objetivando em âmbito geral o cumprimento dos princípios do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se a:

I – assegurar a Prefeitura Municipal de Mossoró a implantação e execução do planejamento em nível agregado da Administração Pública Municipal, resultante de alinhamento estratégico estabelecido em seus Órgãos;

II – servir de subsídio para a definição dos critérios de prioridade de empenho e movimentação financeira, em caso de não atendimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar N.º 101/00;

III – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo conforme prevê o art. 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 101/2000;

IV – assegurar ao município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestações de serviços;

V – identificar e solucionar as causas de déficit financeiro e orçamentário, quando houver.

Art. 5º – Os limites para a execução mensal das despesas orçamentárias da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Especiais, estão definidos pelos valores das cotas mensais de desembolso conforme Anexos I, II, III, IV e V.

Parágrafo único - Ficam estabelecidas as seguintes definições para as cotas mensais de desembolso:

I – Cota Orçamentária: corresponde ao valor mensal que cada Unidade Orçamentária terá disponível por Grupo de Despesa, para Reserva de Dotação, Nota de Empenho e Programação de Liquidação da Despesa;

II – Cota Financeira: corresponde ao valor mensal que cada Unidade Orçamentária terá disponível para programar o pagamento das despesas.

Art. 6º – Não será autorizada a realização de despesa sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária necessária.

Art. 7º – A emissão de empenho está condicionada a existência de cota financeira correspondente ao cronograma definido em anexo.

Art. 8º – A Programação Financeira poderá ser alterada durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

Art. 9º – A execução orçamentária de 2013 será baseada no fluxo de ingresso de recursos, devendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta obedecer, dentro da programação financeira estabelecida, a ordem de prioridade a seguir:

I – Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Outros Benefícios a Servidores;

II – Dívida Pública;

III – Precatórios e Sentenças Judiciais, quando houver;

IV – Obrigações Tributárias e Contributivas;

V – Outras obrigações decorrentes de imperativo constitucional ou legal;

VI – Demais despesas.

Art. 10 – A celebração de convênios ou contratos para o exercício de 2013, em que incida contrapartida não prevista e não disponível pelo Orçamento Municipal, deverá ser encaminhada para apreciação da Secretaria Municipal do Planejamento que submeterá a deliberação do Conselho de Coordenação Política e Administrativa.

Art. 11 – As solicitações de abertura de créditos adicionais deverão ser encaminhadas por meio de processo administrativo, pelo Titular da Unidade Orçamentária para apreciação da Secretaria Municipal do Planejamento, que submeterá a deliberação do Conselho de Coordenação Política e Administrativa.

Art. 12 – A solicitação de Crédito Adicional deverá estar instruída, no mínimo, com:

I – demonstração da prescindibilidade dos recursos oferecidos para cobertura;

II – indicação da dotação orçamentária a ser anulada, discriminada em nível de projeto/atividade, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recurso e identificador de programa governamental;

III – justificativa circunstanciada da necessidade de crédito e da existência de recursos para compensação e no caso da anulação de dotações orçamentárias, justificativa do Órgão para o cancelamento, especificando o impacto no desenvolvimento do programa e nas metas físicas da ação que tiver seus recursos anulados;

IV – indicação das novas metas a serem atingidas e as consequências do não atendimento;

V – indicação dos meses e montantes previstos para sua liquidação, devidamente assinado pelo Titular do Órgão solicitante.

§1º – Na impossibilidade de oferecimento de recursos para cobertura do crédito pretendido, o Órgão solicitante encaminhará demonstrativo do comprometimento de suas dotações.

§2º – É vedado o oferecimento de recursos destinados a despesas com pessoal e seus reflexos para a cobertura de Créditos Adicionais.

§3º – Os pedidos de abertura de créditos adicionais encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto ou que comprometa os limites legais para esta operação, serão devolvidos ao Órgão de origem informando as providências cabíveis.

Art. 13 – As alterações dos Quadros de Detalhamento das Despesas – QDD serão disciplinadas pelas normas orçamentárias vigentes.

Parágrafo único - Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação e grupo de despesa, não são computados no limite autorizado para abertura dos créditos adicionais.

Art. 14 – A Secretaria Municipal do Planejamento está autorizada a efetuar contingenciamento dos recursos estabelecidos nos Anexos II, III e V, quando objetivar o equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas municipais.

Art. 15 – As autorizações de apropriação de cotas anteriores ou antecipação de cotas futuras da programação financeira e de descontingenciamentos de recursos, ficam condicionadas a comprovação de excesso de arrecadação que promova disponibilidade financeira de recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo único - Na ausência de comprovação de excesso de arrecadação, o Conselho de Coordenação Política e Administrativa deverá ser consultado sobre a matéria para deliberar sobre a autorização.

Art. 16 – Conselho de Coordenação Política e Administrativa está autorizado a editar e emitir normas complementares ou alterações necessárias ao ajustamento do Anexo deste Decreto, mediante publicação no Jornal Oficial de Mossoró – JOM.

Art. 17 – A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto fica a cargo do Conselho de Coordenação Política e Administrativa.

Art. 18 – Este Decreto entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 31 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

ANEXOS AO DECRETO N.º 4090/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO I – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
ANEXO I – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Unidade Orçamentária/Fonte de Recurso	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	A Programar	TOTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL	816.848,92	816.848,92	816.848,92	816.848,92	816.848,92	816.848,92	816.848,92	816.848,92	816.848,92	816.848,92	816.848,92	816.848,92	-	9.802.187,00
100 - Recursos Ordinários	816.848,92	816.848,92	816.848,92	816.848,92	816.848,92	816.848,92	816.848,92	816.848,92	816.848,92	816.848,92	816.848,92	816.848,92		9.802.187,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
02 - GABINETE DA PREFEITA	330.227,51	331.228,14	330.728,14	331.228,14	330.727,13	331.227,13	330.727,13	331.227,13	330.727,13	331.227,13	330.727,50	330.226,83	-	3.970.229,00
02.101 - GABINETE DA PREFEITA	259.246,92	259.746,92	259.246,92	259.746,92	259.246,92	259.746,92	259.246,92	259.746,92	259.246,92	259.746,92	259.246,92	258.746,92	-	3.112.963,00
100 - Recursos Ordinários	259.246,92	259.746,92	259.246,92	259.746,92	259.246,92	259.746,92	259.246,92	259.746,92	259.246,92	259.746,92	259.246,92	258.746,92		3.112.963,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,31%	0,00%	100,00%
02.102 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	38.980,59	38.980,59	38.980,59	38.980,59	38.979,58	38.979,58	38.979,58	38.979,58	38.979,58	38.979,58	38.979,58	38.979,58	-	467.759,00
100 - Recursos Ordinários	38.980,59	38.980,59	38.980,59	38.980,59	38.979,58	38.979,58	38.979,58	38.979,58	38.979,58	38.979,58	38.979,58	38.979,58		467.759,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
02.103 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	32.000,00	32.500,63	32.500,63	32.500,63	32.500,63	32.500,63	32.500,63	32.500,63	32.500,63	32.500,63	32.501,00	32.500,33	-	389.507,00
100 - Recursos Ordinários	32.000,00	32.500,63	32.500,63	32.500,63	32.500,63	32.500,63	32.500,63	32.500,63	32.500,63	32.500,63	32.501,00	32.500,33		389.507,00
Percentual da Cota (%)	8,22%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	0,00%	100,00%
03 - GABINETE E VICE PREFEITO	34.708,92	34.708,92	34.708,92	34.708,92	34.708,92	34.708,92	34.708,92	34.708,92	34.708,92	34.708,92	34.708,92	34.708,92	-	416.507,00
100 - Recursos Ordinários	34.708,92	34.708,92	34.708,92	34.708,92	34.708,92	34.708,92	34.708,92	34.708,92	34.708,92	34.708,92	34.708,92	34.708,92		416.507,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
04 - SECRETARIA MUNICIPAL	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	-	424.797,00

AL DE PLANEJAMENTO	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	424.797,00
100 - Recursos Ordinários	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	35.399,75	424.797,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	-	933.846,91	933.846,91	933.846,91	933.846,91	933.846,91	933.846,91	933.846,91	933.846,91	933.846,91	933.846,91	933.846,90	-	10.272.316,00
100 - Recursos Ordinários	-	933.846,91	933.846,91	933.846,91	933.846,91	933.846,91	933.846,91	933.846,91	933.846,91	933.846,91	933.846,91	933.846,90	-	10.272.316,00
Percentual da Cota (%)	0,00%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	0,00%	100,00%
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	741.614,92	741.614,92	741.614,92	741.614,92	741.614,92	741.614,92	741.614,92	741.614,92	741.614,92	741.614,92	741.614,92	741.614,92	-	8.899.379,00
100 - Recursos Ordinários	741.614,92	741.614,92	741.614,92	741.614,92	741.614,92	741.614,92	741.614,92	741.614,92	741.614,92	741.614,92	741.614,92	741.614,92	-	8.899.379,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	5.434.484,17	5.434.484,17	5.434.484,17	5.434.484,17	5.434.484,17	5.434.484,17	5.434.484,17	5.434.484,17	5.434.484,17	5.434.484,17	5.434.484,17	5.434.484,17	-	65.213.810,00
100 - Recursos Ordinários	430.011,08	430.011,08	430.011,08	430.011,08	430.011,08	430.011,08	430.011,08	430.011,08	430.011,08	430.011,08	430.011,08	430.011,08	-	5.160.133,00
104 - FUNDEB	3.580.727,25	3.580.727,25	3.580.727,25	3.580.727,25	3.580.727,25	3.580.727,25	3.580.727,25	3.580.727,25	3.580.727,25	3.580.727,25	3.580.727,25	3.580.727,25	-	42.968.727,00
111 - Receita de Imposto vinculado à Educação	1.423.745,83	1.423.745,83	1.423.745,83	1.423.745,83	1.423.745,83	1.423.745,83	1.423.745,83	1.423.745,83	1.423.745,83	1.423.745,83	1.423.745,83	1.423.745,83	-	17.084.950,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	-	79.554.873,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	6.629.572,75	-	79.554.873,00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL	39.958,33	39.958,33	39.958,33	39.958,33	39.958,33	39.958,33	39.958,33	39.958,33	39.958,33	39.958,33	39.958,33	39.958,33	-	479.500,00
100 - Recursos Ordinários	39.958,33	39.958,33	39.958,33	39.958,33	39.958,33	39.958,33	39.958,33	39.958,33	39.958,33	39.958,33	39.958,33	39.958,33		479.500,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
11.102 - SUBSECRETARIA DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIAL E COMÉRCIO	149.065,33	149.065,33	149.065,33	149.065,33	149.065,33	149.065,33	149.065,33	149.065,33	149.065,33	149.065,33	149.065,33	149.065,33	-	1.788.784,00
100 - Recursos Ordinários	149.065,33	149.065,33	149.065,33	149.065,33	149.065,33	149.065,33	149.065,33	149.065,33	149.065,33	149.065,33	149.065,33	149.065,33		1.788.784,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
11.103 - SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	71.330,08	71.330,08	71.330,08	71.330,08	71.330,08	71.330,08	71.330,08	71.330,08	71.330,08	71.330,08	71.330,08	71.330,08	-	855.961,00
100 - Recursos Ordinários	71.330,08	71.330,08	71.330,08	71.330,08	71.330,08	71.330,08	71.330,08	71.330,08	71.330,08	71.330,08	71.330,08	71.330,08		855.961,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
11.104 - SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL	86.295,75	86.295,75	86.295,75	86.295,75	86.295,75	86.295,75	86.295,75	86.295,75	86.295,75	86.295,75	86.295,75	86.295,75	-	1.035.549,00
100 - Recursos Ordinários	86.295,75	86.295,75	86.295,75	86.295,75	86.295,75	86.295,75	86.295,75	86.295,75	86.295,75	86.295,75	86.295,75	86.295,75		1.035.549,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
11.301 - FUNDO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1.247.047,23	1.247.047,07	1.247.046,67	1.247.046,67	1.247.046,67	1.247.046,67	1.247.046,67	1.247.046,67	1.247.046,67	1.247.046,67	1.247.046,67	1.247.046,67	-	14.964.561,00

12.101 - SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	362.255,00	362.255,00	362.254,60	362.254,60	362.254,60	362.254,60	362.254,60	362.254,60	362.254,60	362.254,60	362.254,60	362.254,60	362.254,60	-	4.347.056,00
100 - Recursos Ordinários	362.255,00	362.255,00	362.254,60	362.254,60	362.254,60	362.254,60	362.254,60	362.254,60	362.254,60	362.254,60	362.254,60	362.254,60	362.254,60	-	4.347.056,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
12.102 - SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	292.103,99	292.103,91	292.103,91	292.103,91	292.103,91	292.103,91	292.103,91	292.103,91	292.103,91	292.103,91	292.103,91	292.103,91	292.103,91	-	3.505.247,00
100 - Recursos Ordinários	292.103,99	292.103,91	292.103,91	292.103,91	292.103,91	292.103,91	292.103,91	292.103,91	292.103,91	292.103,91	292.103,91	292.103,91	292.103,91	-	3.505.247,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
12.103 - SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	32.843,62	32.843,58	32.843,58	32.843,58	32.843,58	32.843,58	32.843,58	32.843,58	32.843,58	32.843,58	32.843,58	32.843,58	32.843,58	-	394.123,00
100 - Recursos Ordinários	32.843,62	32.843,58	32.843,58	32.843,58	32.843,58	32.843,58	32.843,58	32.843,58	32.843,58	32.843,58	32.843,58	32.843,58	32.843,58	-	394.123,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
12.104 - GUARDA CIVIL	559.844,62	559.844,58	559.844,58	559.844,58	559.844,58	559.844,58	559.844,58	559.844,58	559.844,58	559.844,58	559.844,58	559.844,58	559.844,58	-	6.718.135,00
100 - Recursos Ordinários	559.844,62	559.844,58	559.844,58	559.844,58	559.844,58	559.844,58	559.844,58	559.844,58	559.844,58	559.844,58	559.844,58	559.844,58	559.844,58	-	6.718.135,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
12.301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESAS DIFUSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - PREVI-MOSSORÓ	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	-	13.450.000,00
200 - contribuições Previdenciárias	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	1.120.833,33	-	13.450.000,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%

de Recurso														
01 - CÂMARA MUNICIPAL	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83	-	3.047. 818,00
100 - Recursos Ordinários	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83	253.9 84,83		3.047. 818,00
Percentual da Cota (%)	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	0,00 %	100,00 %
02 - GABINETE DA PREFEITURA	352.2 57,03	435.3 34,78	572.0 15,49	492.4 65,45	476.3 40,41	492.7 40,41	381.1 26,41	340.3 40,41	342.2 40,40	339.9 40,40	323.1 60,40	323.6 80,40	-	4.871. 642,00
02.101 - GABINETE DA PREFEITURA	180.9 13,33	245.9 02,42	307.6 02,42	303.1 02,42	294.1 02,42	310.5 02,42	195.1 02,42	158.1 02,42	160.0 02,42	157.7 02,42	140.9 22,42	142.0 78,42	-	2.596. 036,00
100 - Recursos Ordinários	180.9 13,33	245.9 02,42	307.6 02,42	303.1 02,42	294.1 02,42	310.5 02,42	195.1 02,42	158.1 02,42	160.0 02,42	157.7 02,42	140.9 22,42	142.0 78,42		2.596. 036,00
Percentual da Cota (%)	6,97 %	9,47 %	11,85 %	11,68 %	11,33 %	11,96 %	7,52 %	6,09 %	6,16 %	6,07 %	5,43 %	5,47 %	0,00 %	100%
02.102 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.677. 03	8.463. 03	4.677. 03	14.67 7,03	7.551, 99	7.551, 99	11.33 7,99	7.551, 99	7.551, 98	7.551, 98	7.551, 98	7.551, 98	-	96.696 ,00
100 - Recursos Ordinários	4.677. 03	8.463. 03	4.677. 03	14.67 7,03	7.551, 99	7.551, 99	11.33 7,99	7.551, 99	7.551, 98	7.551, 98	7.551, 98	7.551, 98		96.696 ,00
Percentual da Cota (%)	4,84 %	8,75 %	4,84 %	15,18 %	7,81 %	7,81 %	11,73 %	7,81 %	7,81 %	7,81 %	7,81 %	7,81 %	0,00 %	100%
02.103 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	166.6 66,67	180.9 69,33	259.7 36,04	174.6 86,00	174.6 86,00	174.6 86,00	174.6 86,00	174.6 86,00	174.6 86,00	174.6 86,00	174.6 86,00	174.0 50,00	-	2.178. 910,00
100 - Recursos Ordinários	-	14.30 2,66	93.06 9,37	8.019, 33	8.019, 33	8.019, 33	8.019, 33	8.019, 33	8.019, 33	8.019, 33	8.019, 33	7.383, 33	-	178.91 0,00
102 - Royalties Petróleo e Gás Natural	166.6 66,67	166.6 66,67	166.6 66,67	166.6 66,67	166.6 66,67	166.6 66,67	166.6 66,67	166.6 66,67	166.6 66,67	166.6 66,67	166.6 66,67	166.6 66,67		2.000. 000,00
Percentual da Cota (%)	7,65 %	8,31 %	11,92 %	8,02 %	8,02 %	8,02 %	8,02 %	8,02 %	8,02 %	8,02 %	8,02 %	7,99 %	0,00 %	100%
03 - GABINETE E VICE PREFEITO	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00	-	60.600 ,00
100 - Recursos Ordinários	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00	5.050, 00		60.600 ,00
Percentual da Cota (%)	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	0,00 %	100%
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	-	49.75 3,70	54.58 8,95	24.78 3,95	23.79 8,70	48.60 9,95	23.79 8,70	24.78 3,95	23.79 8,70	23.79 8,70	23.79 8,70	20.00 0,00	-	341.51 4,00

PLANEJAMENTO														
100 - Recursos Ordinários	-	49.753,70	54.588,95	24.783,95	23.798,70	48.609,95	23.798,70	24.783,95	23.798,70	23.798,70	23.798,70	20.000,00		341.514,00
Percentual da Cota (%)	0,00%	14,57%	15,98%	7,26%	6,97%	14,23%	6,97%	7,26%	6,97%	6,97%	6,97%	5,86%	0,00%	100%
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	-	2.275.105,65	2.295.105,65	2.275.105,65	2.275.105,65	2.330.105,65	2.345.105,65	2.275.105,65	2.275.105,65	2.275.105,65	2.275.105,65	2.275.105,65	-	25.171.162,00
100 - Recursos Ordinários	-	2.275.105,65	2.295.105,65	2.275.105,65	2.275.105,65	2.330.105,65	2.345.105,65	2.275.105,65	2.275.105,65	2.275.105,65	2.275.105,65	2.275.105,65	-	25.171.162,00
Percentual da Cota (%)	0,00%	9,04%	9,12%	9,04%	9,04%	9,26%	9,32%	9,04%	9,04%	9,04%	9,04%	9,04%	0,00%	100%
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	403.871,00	444.780,09	485.780,09	462.780,09	514.780,09	469.780,09	444.780,09	444.780,09	444.780,09	444.780,09	444.780,09	444.780,09	-	5.450.452,00
100 - Rec. Ord.	269.204,33	269.204,33	285.204,33	287.204,33	339.204,33	294.204,33	269.204,33	269.204,33	269.204,33	269.204,33	269.204,33	269.204,33	-	3.359.452,00
105 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	-	40.909,09	65.909,09	40.909,09	40.909,09	40.909,09	40.909,09	40.909,09	40.909,09	40.909,09	40.909,09	40.909,09		475.000,00
110 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	134.666,67	134.666,67	134.666,67	134.666,67	134.666,67	134.666,67	134.666,67	134.666,67	134.666,67	134.666,67	134.666,67	134.666,67		1.616.000,00
Percentual da Cota (%)	7,41%	8,16%	8,91%	8,49%	9,44%	8,62%	8,16%	8,16%	8,16%	8,16%	8,16%	8,16%	0,00%	100%
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	1.181.150,00	1.211.250,00	2.974.800,00	2.092.950,00	1.828.950,00	1.736.450,00	1.682.950,00	1.728.750,00	1.668.750,00	1.557.750,00	1.550.250,00	1.533.500,00	-	20.747.500,00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	537.500,00	540.000,00	921.250,00	713.000,00	590.500,00	624.500,00	609.500,00	732.500,00	597.500,00	581.500,00	569.000,00	568.250,00		7.585.000,00
104 - FUNDEB	67.250,00	67.250,00	385.650,00	190.650,00	99.650,00	157.650,00	155.150,00	97.650,00	159.650,00	90.650,00	94.650,00	94.650,00		1.660.500,00
111 - RECEITA DE IMPOSTO VINCULADA À EDUCAÇÃO	375.400,00	398.000,00	1.115.400,00	592.300,00	642.300,00	525.300,00	510.300,00	493.600,00	510.600,00	489.600,00	487.600,00	474.600,00		6.615.000,00
184 - Recursos e Convênios da	-	-	16.500,00	83.000,00	65.500,00	33.000,00	14.000,00	16.000,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	12.000,00		279.000,00

Educação														
187 - Transferências do FNDE	110.000,00	111.000,00	388.000,00	386.000,00	287.000,00	279.000,00	277.000,00	277.000,00	277.000,00	277.000,00	277.000,00	277.000,00		3.223.000,00
188 - Cota-Parte do Salário Educação	91.000,00	95.000,00	148.000,00	128.000,00	144.000,00	117.000,00	117.000,00	112.000,00	112.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00		1.385.000,00
Percentual da Cota (%)	5,69 %	5,84 %	14,34 %	10,09 %	8,82 %	8,37 %	8,11 %	8,33 %	8,04 %	7,51 %	7,47 %	7,39 %	0,00 %	100%
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	4.000.000,00	45.833.500,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	3.486.125,00	4.000.000,00	45.833.500,00
100 - Recursos Ordinários	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	0	2.800.000,00
103 - Transferências do SUS	3.121.458,33	3.121.458,33	3.121.458,33	3.121.458,33	3.121.458,33	3.121.458,33	3.121.458,33	3.121.458,33	3.121.458,33	3.121.458,33	3.121.458,33	3.121.458,33	-	37.457.500,00
112 - Receita de Impostos vinculados à Saúde	131.333,33	131.333,33	131.333,33	131.333,33	131.333,33	131.333,33	131.333,33	131.333,33	131.333,33	131.333,33	131.333,33	131.333,33	-	1.576.000,00
185 - Transferência do SUS - Fundo Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000.000,00	4.000.000,00
Percentual da Cota (%)	7,61 %	7,61 %	7,61 %	7,61 %	7,61 %	7,61 %	7,61 %	7,61 %	7,61 %	7,61 %	7,61 %	7,61 %	8,73 %	100%
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE	100.189,54	109.308,00	627.042,34	627.042,35	627.042,34	627.042,34	627.042,34	627.042,34	627.042,34	627.042,34	627.042,34	627.042,34	627.442,36	6.480.321,00
09.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.189,54	109.308,00	615.042,34	615.042,35	615.042,34	615.042,34	615.042,34	615.042,34	615.042,34	615.042,34	615.042,34	615.042,34	615.442,36	6.360.321,00
100 - Recursos Ordinários	88.482,54	93.000,64	338.310,48	338.310,48	338.310,48	338.310,48	338.310,48	338.310,48	338.310,48	338.310,48	338.310,48	338.310,48	338.710,50	3.564.988,00
186 - Transferências do FNAS	11.707,00	16.307,36	276.731,86	276.731,86	276.731,86	276.731,86	276.731,86	276.731,86	276.731,86	276.731,86	276.731,86	276.731,86	-	2.795.333,00
09.302 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESC	-	-	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-	120.000,00

ÊN CIA														
100 - Rec. Ord.	-	-	12.00 0,00	12.00 0,00	12.00 0,00	12.00 0,00	12.00 0,00	12.00 0,00	12.00 0,00	12.00 0,00	12.00 0,00	12.00 0,00	-	120.00 0,00
Percentual da Cota (%)	1,55 %	1,69 %	9,68 %	9,68 %	9,68 %	9,68 %	9,68 %	9,68 %	9,68 %	9,68 %	9,68 %	9,68 %	0,00 %	100%
10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	190.6 66,67	284.4 39,39	175.8 69,95	1.194. 619,9 5	1.217. 119,9 5	1.112. 119,9 5	207.1 19,95	678.3 69,95	779.2 03,28	459.2 03,28	267.3 28,28	261.9 39,39	-	6.828. 000,00
100 - Recursos Ordinários	190.6 66,67	284.4 39,39	175.8 69,95	1.194. 619,9 5	1.217. 119,9 5	1.112. 119,9 5	207.1 19,95	678.3 69,95	779.2 03,28	459.2 03,28	267.3 28,28	261.9 39,39		6.828. 000,00
Percentual da Cota (%)	2,79 %	4,17 %	2,58 %	17,50 %	17,83 %	16,29 %	3,03 %	9,94 %	11,41 %	6,73 %	3,92 %	3,84 %	0,00 %	100%
11 - SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL	592.5 00,00	1.227. 393,9 4	1.395. 207,6 9	1.107. 515,6 1	1.269. 893,9 4	1.169. 057,6 9	1.114. 060,6 1	1.059. 060,6 1	1.749. 374,3 6	902.3 93,94	993.2 27,27	1.012. 724,3 6	-	13.592. 410,0 0
11.101 - SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL	-	14.36 3,64	97.61 3,64	14.36 3,64	86.03 0,30	42.61 3,64	81.03 0,30	34.36 3,64	109.2 80,30	14.36 3,64	14.36 3,64	14.61 3,64	-	523.00 0,00
100 - Recursos Ordinários	-	14.36 3,64	97.61 3,64	14.36 3,64	86.03 0,30	42.61 3,64	81.03 0,30	34.36 3,64	109.2 80,30	14.36 3,64	14.36 3,64	14.61 3,64		523.00 0,00
Percentual da Cota (%)	0,00 %	2,75 %	18,66 %	2,75 %	16,45 %	8,15 %	15,49 %	6,57 %	20,89 %	2,75 %	2,75 %	2,79 %	0,00 %	100%
11.102 - SUBSECRETARIA DO TRABALHO, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	-	27.50 0,00	432.9 27,50	87.50 0,00	300.0 00,00	216.7 77,50	162.5 00,00	137.5 00,00	285.4 27,50	27.50 0,00	105.0 00,00	81.77 7,50	-	1.864. 410,00
100 - Recursos Ordinários	-	27.50 0,00	432.9 27,50	87.50 0,00	300.0 00,00	216.7 77,50	162.5 00,00	137.5 00,00	285.4 27,50	27.50 0,00	105.0 00,00	81.77 7,50		1.864. 410,00
Percentual da Cota (%)	0,00 %	1,47 %	23,22 %	4,69 %	16,09 %	11,63 %	8,72 %	7,37 %	15,31 %	1,47 %	5,63 %	4,39 %	0,00 %	100%
11.103 - SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	66.66 6,67	550.1 51,52	225.1 51,52	235.1 51,52	248.4 84,85	235.1 51,52	235.1 51,52	235.1 51,52	715.1 51,52	225.1 51,52	238.4 84,85	225.1 51,52	-	3.435. 000,00
100 - Recursos Ordinários	66.66 6,67	436.9 69,70	136.9 69,70	146.9 69,70	160.3 03,03	146.9 69,70	146.9 69,70	146.9 69,70	526.9 69,70	136.9 69,70	150.3 03,03	136.9 69,70		2.340. 000,00
102 - Royalties Petróleo e Gás	-	60.45 4,55	35.45 4,55	35.45 4,55	35.45 4,55	35.45 4,55	35.45 4,55	35.45 4,55	35.45 4,55	35.45 4,55	35.45 4,55	35.45 4,55		415.00 0,00

Percentual da Cota (%)	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	100%	
24 - PREVI-MOSSORÓ	5.000,00	321.272,73	321.272,73	321.272,73	321.272,73	321.272,73	321.272,73	321.272,73	321.272,73	321.272,73	321.272,73	321.272,73	321.272,73	-	3.539.000,00
200 - contribuições Previdenciárias	5.000,00	321.272,73	321.272,73	321.272,73	321.272,73	321.272,73	321.272,73	321.272,73	321.272,73	321.272,73	321.272,73	321.272,73	321.272,73	-	3.539.000,00
Percentual da Cota (%)	0,14 %	9,08 %	9,08 %	9,08 %	9,08 %	9,08 %	9,08 %	9,08 %	9,08 %	9,08 %	9,08 %	9,08 %	9,08 %	0,00 %	100%

ANEXO III – INVESTIMENTOS

Unidade Orçamentária/Fonte de Recurso	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	A Programar	TOTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL	221.093,83	221.093,83	221.093,83	221.093,83	221.093,83	221.093,83	221.093,83	221.093,83	221.093,83	221.093,83	221.093,83	221.093,83	-	2.653.126,00
100 - Recursos Ordinários	221.093,83	221.093,83	221.093,83	221.093,83	221.093,83	221.093,83	221.093,83	221.093,83	221.093,83	221.093,83	221.093,83	221.093,83	-	2.653.126,00
Percentual da Cota (%)	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	0,00 %	100%
02 - GABINETE DA PREFEITA	-	-	8.500,00	-	-	-	-	8.500,00	-	-	-	-	-	17.000,00
02.101 - GABINETE DA PREFEITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.102 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	-	8.500,00	-	-	-	-	8.500,00	-	-	-	-	-	17.000,00
100 - Recursos Ordinários	-	-	8.500,00	-	-	-	-	8.500,00	-	-	-	-	-	17.000,00
Percentual da Cota (%)	0,00 %	0,00 %	50,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	50,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	100%
02.103 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 - GABINETE VICE PREFEITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	7.338,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.338,00
100 - Recursos Ordinários	-	7.338,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.338,00
Percentual da Cota (%)	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	100%
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	-	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	7.500,00	7.500,00	-	150.000,00
100 - Recursos Ordinários	-	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	7.500,00	7.500,00	-	150.000,00
Percentual da Cota (%)	0,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	5,00 %	5,00 %	0,00 %	100%

Percentual da Cota (%)	0,00 %	0,00 %	0,00 %	100,0 0%	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	100%
12 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO	-	9.224,45	9.202,45	8.320,45	8.369,45	8.369,45	8.369,45	6.669,45	6.669,45	1.956,45	1.665,45	1.548,45	-	70.363,00
12.101 - SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	-	8.675,00	8.662,00	7.812,00	7.861,00	7.861,00	7.861,00	6.161,00	6.161,00	1.448,00	1.157,00	1.157,00	-	64.818,00
100 - Recursos Ordinários	-	582.500,00	582.500,00	582.500,00	582.500,00	582.500,00	582.500,00	582.500,00	582.500,00	582.500,00	291.250,00	291.250,00	-	5.825.000,00
102 - Royalties Petróleo e Gás Natural	-	1.500,00	1.500,00	650,00	699,25	699,25	699,25	699,25	699,25	699,25	699,25	699,25	-	9.243.000,00
105 - Contribuição Iluminação Pública - CIP	-	130,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	-	1.400.000,00
106 - Cota-Parte CIDE-Combustíveis	-	50,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	-	450,00
110 - Operações de Crédito Internas	-	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	-	-	-	-	-	-	10.200.000,00
182 - Recursos de Convênios Diversos	-	4.712,50	4.712,50	4.712,50	4.712,50	4.712,50	4.712,50	4.712,50	4.712,50	-	-	-	-	37.700.000,00
Percentual da Cota (%)	0,00 %	13,38 %	13,36 %	12,05 %	12,13 %	12,13 %	12,13 %	9,51 %	9,51 %	2,23 %	1,79 %	1,79 %	0,00 %	100%
12.102 - SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	-	354.545,45	354.545,45	354.545,45	354.545,45	354.545,45	354.545,45	354.545,45	354.545,45	354.545,45	354.545,45	354.545,45	-	3.900.000,00
100 - Recursos Ordinários	-	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	-	100,00
102 - Royalties Petróleo e Gás Natural	-	345,54	345,54	345,54	345,54	345,54	345,54	345,54	345,54	345,54	345,54	345,54	-	3.800.000,00
Percentual da Cota (%)	0,00 %	9,09 %	9,09 %	9,09 %	9,09 %	9,09 %	9,09 %	9,09 %	9,09 %	9,09 %	9,09 %	9,09 %	0,00 %	100,00 %
12.103 - SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	-	80,00	71,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	37,00	-	500,00
100 - Recursos Ordinários	-	40,00	40,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	6,00	-	150,00
102 - Royalties Petróleo e Gás Natural	-	40,00	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	-	350,00
Percentual da Cota (%)	0,00 %	16,00 %	14,20 %	7,80 %	7,80 %	7,80 %	7,80 %	7,80 %	7,80 %	7,80 %	7,80 %	7,40 %	0,00 %	100,00 %
12.104 - GUARDA CIVIL	-	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	-	-	1.145,00
100 - Recursos Ordinários	-	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	-	-	1.145,00
Percentual da Cota (%)	0,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	0,00 %	0,00 %	100%
12.301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - PREVI-MOSSORÓ	-	345,54	345,54	345,54	345,54	345,54	345,54	345,54	345,54	345,54	345,54	345,54	-	3.800.000,00

200 – contribuições Previdenciárias	-	345.454,55	345.454,55	345.454,55	345.454,55	345.454,55	345.454,55	345.454,55	345.454,55	345.454,55	345.454,55	345.454,55	-	3.800.000,00
Percentual da Cota (%)	0,00%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	0,00%	100%

ANEXO IV – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Unidade Orçamentária/Fonte de Recurso	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	A Programar	TOTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - GABINETE DA PREFEITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.101 - GABINETE DA PREFEITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.102 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.103 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 - GABINETE VICE PREFEITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	424.500,17	425.500,17	423.500,17	423.500,17	423.500,17	423.500,17	423.500,17	423.500,17	423.500,17	423.500,17	423.500,17	423.500,17	-	5.085.002,00
100 - Recursos Ordinários	424.500,17	425.500,17	423.500,17	423.500,17	423.500,17	423.500,17	423.500,17	423.500,17	423.500,17	423.500,17	423.500,17	423.500,17	-	5.085.002,00
Percentual da Cota (%)	8,35%	8,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100%

24 - PREVI-MOSSORÓ	-	210.909,09	210.909,09	210.909,09	210.909,09	210.909,09	210.909,09	210.909,09	210.909,09	210.909,09	210.909,09	210.909,09	-	2.320.000,00
200 - Contribuições Previdenciárias	-	210.909,09	210.909,09	210.909,09	210.909,09	210.909,09	210.909,09	210.909,09	210.909,09	210.909,09	210.909,09	210.909,09	-	2.320.000,00
Percentual da Cota (%)	0,00%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	0,00%	100%
30 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.798.926,00	-	4.798.926,00
102 - Royalties Petróleo e Gás Natural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.388.219,00	-	1.388.219,00
105 - Contribuição Iluminação Pública - CIP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.410.707,00	-	3.410.707,00
Percentual da Cota (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100%

DECRETO Nº 4.091, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013*.

Dispõe sobre o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA no cargo de titular, em substituição ao servidor Antonio Tarcísio da Silva, representando a Secretaria Municipal da Fazenda e a servidora FERNANDA LUCENA DE ALBUQUERQUE no cargo de titular representando a Procuradoria Geral do Município, para compor o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 4 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material.

PORTARIA Nº. 282/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LUCIANO RICARDO DA SILVA LIMA, matrícula 9880-9, do cargo efetivo de Professor Nível III, Classe III, para a direção da Escola Municipal Genildo Miranda, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Parágrafo único - Ao servidor designado no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Diretor de Escola V, Símbolo DE V, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Republicada por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 286/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e considerando o art. 1º da Portaria nº 383, de 19 de setembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Unidade de Execução Municipal - UEM.

- José Hélio de Araújo - Secretário Municipal da Fazenda para função de Coordenador Geral;
- Antonio Tarcísio da Silva - Diretor Executivo da Receita Municipal na função de Coordenador Técnico;
- Antonio Ricardo de Medeiros - Chefe do Departamento de Projetos Especiais de Natureza Transitória na função de Coordenador Financeiro;
- Edmilson Freire Júnior - Agente Fiscal de Tributos na função de Coordenador Administrativo;
- Mário Vitor da Silva - Chefe do Departamento de Fiscalização de Receita Mobiliária na função de Coordenador de Monitoramento;
- Hugnelson Vieira da Silva - Agente Fiscal de Tributos na função de captação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 287/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONILSON GOMES DE AQUINO, matrícula 3366-9, detentor do cargo efetivo de Motorista, a Função Gratificada III – Símbolo FG III, com lotação no Gabinete da Prefeita. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 288/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DO COUTO, matrícula 4672-9, detentor do cargo efetivo de Motorista, a Função Gratificada III – Símbolo FG III, com lotação na Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 289/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SEMÍRAMIS PINTO NOGUEIRA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 290/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDO FERNANDES DE QUEIROZ para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento – Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 291/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SAMARA LORRANY MARINHO MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 292/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

bro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARINA VIDAL SIQUEIRA para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 293/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO RONALDO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para responder pela administração do Museu Municipal Lauro da Escóssia, com lotação na Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 294/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA LÚCIA CAVALCANTE DE ASSIS, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 295/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO ALVES DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 296/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARTHA RUTH XAVIER DUARTE, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 297/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

bro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUZIA REGINA DA SILVA ROSÁRIO, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 298/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALEXANDRA JUCIELE DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 299/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MORGAN RODRIGUES DA COSTA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 300/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 301/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOELMA TORQUATO DE ARAÚJO, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 302/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

mos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GRACILIANO DAVI SANTOS RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 303/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JAILDA MARIA DE MOURA, para o Cargo em Comissão de Subchefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 304/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LENILTON FERNANDES DUARTE, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 305/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ZILMA FREIRE DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 306/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO LIVRAMENTO BARRETO, para o Cargo em Comissão de Subchefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 307/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA MARCINA DA SILVA PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, para exercer suas funções na Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 308/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARGARIDA DE ALACOQUE LIMA E MOURA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 309/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALCIONE FONSECA SILVA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 310/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALINE SAMARA FERNANDES DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 311/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO BATISTA COUTO ESCÓSSIA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 312/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 313/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO RUBENS DIAS, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 314/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GERMANO ALVES DA SILVA NETO, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, para a chefia do Setor Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini - UPA II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 315/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDY PETERSON FERNANDES PAIVA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 316/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de

2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR LUCIANO ELIAS VIANA, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 317/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ANTONIO MARTINS DE SOUSA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 318/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ANTONIO JOSÉ DA COSTA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 319/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR SINARA CRISTINA LOPES DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 320/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR RAFAELA CRISTINA DE MEDEIROS SILVA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 321/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de

2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR JOSELUCE FERNANDES BARRETO, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 322/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR EDINEIDE CARVALHO CUNHA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 323/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS BEZERRA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 324/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ANA MARIA TEIXEIRA DE LIRA, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 325/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ANA CAROLINA FREITAS, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 326/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR CATARINA KETSIA PESSOA ALVES, para o Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Órgão Especializado, Símbolo DTOE, para exercer suas funções no PROCON, com lotação na Procuradoria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 327/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR GILSON SILVÉRIO FILGUEIRA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Controladoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 328/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 329/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 330/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ROBERTO LINCOLN DANTAS DE MIRANDA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, para exercer a função de Chefe do Setor Financeiro do Gabinete do Vice-Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 331/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR EDNALVA SOARES DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para exercer a função de Chefe de Departamento, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 332/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ELILENE BASÍLIO MEDEIROS, para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE IV, para a Direção da Unidade de Educação Infantil Maria do Socorro Fernandes Marcelino – Porte IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 333/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARTA BEÔNIA CÂMARA DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE III, para a Direção da Escola Municipal Heloisa Leão de Moura – Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 334/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR NILCA GOMES BEZERRA, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE II, para a Vice-Direção do Colégio Evangélico Leônicio José de Santana – Porte II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 335/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

bro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARIA LUBIA LINHARES DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, para a Vice-Direção da Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros – Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 336/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO TAVARES DE QUEIROZ, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, para a Vice-Direção da Escola Municipal Dolores do Carmo Rebouças – Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 337/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR SUYANNE LASNAYA DA SILVA SOARES, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, para a Vice-Direção da Escola Municipal Maria do Céu Pereira Fernandes – Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 338/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR PATRÍCIA FERNANDES SOARES, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE II, para a Vice-Direção da Escola Municipal José Benjamin – Porte II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 339/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ANA CRISTINA DIAS DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, para a Vice-Direção da Es-

cola Municipal Paulo Cavalcanti de Moura – Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 340/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR RAFAELA KATERINE SILVA CUNHA, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE II, para a Vice-Direção da Escola Municipal Professora Celina Guimarães Viana – Porte II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 341/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR LUCIA DE FATIMA MENEZES DE LIMA, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola I, Símbolo VDE I, para a Vice-Direção da Escola Municipal Raimunda Nogueira do Couto – Porte I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 342/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR EDIMAURA VIEIRA DE SANTANA, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, para a Vice-Direção da Escola Municipal Raimundo Fernandes – Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 343/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO CANINDÉ DE M. BEZERRA, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, para a Vice-Direção da Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto – Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 344/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ILNÁ PEREIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, para a Vice-Direção do Núcleo Municipal de Educação Rural Elias Salem Dieb – Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 345/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JÚLIA SANTÍLIA NOGUEIRA DE LIMA, matrícula 2867-7, do cargo efetivo de Professor Nível II, Classe X, para a Vice-Direção da Escola Municipal André Luiz, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Parágrafo único - Ao servidor designado no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 346/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR RITA NEIRIJANE DOS REIS SILVA, matrícula 5679-3, do cargo efetivo de Professor Nível III, para a Vice-Direção da Escola Municipal Antonio da Graça Machado, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Parágrafo único - Ao servidor designado no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 347/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JOANA DARC MACIEL DE MORAIS, matrícula 4862-6, do cargo efetivo de Professor Nível III, para a Vice-Direção da Escola Municipal Professor Manoel Assis, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Parágrafo único - Ao servidor designado no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE II, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 348/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, matrícula 1381-2, do cargo efetivo de Professor Nível II, Classe II, para a Vice-Direção da Escola Municipal Professor Maurício de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Parágrafo único - Ao servidor designado no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 349/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KLEBER LEANDRO DE AZEVEDO, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal da do Desenvolvimento Econômico e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 350/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSE CAMILO DE ANDRADE NETO, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Transportes, Símbolo CS, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 351/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Recepção Geral, Símbolo CS, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 352/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLARISSE DIAS FIGUEIREDO, para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 353/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ISADORA DE MEZES BRASIL, matrícula 12.783-3, detentora do cargo efetivo de Veterinária, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 354/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº. 0013149-87.2012.8.20.0106 – Procedimento Ordinário, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 129º lugar no Concurso Público nº. 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLARISSA RAFAELE DA SILVA CAVALCANTE, sub-judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de vinte (20) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 355/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº. 0009730-59.2012.8.20.0106 – Procedimento Ordinário, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 144º lugar no Concurso Público nº. 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA CATARINA DE QUEIROZ, sub-juice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de vinte (20) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 356/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0013406-15.2012.8.20.0106 – Procedimento Ordinário, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 43º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Psicólogo, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR TARCIA GABRIELA DE FRANÇA SILVA, sub-juice, para o cargo de Psicólogo, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de vinte (20) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 357/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0013146-35.2012.8.20.0106 – Procedimento Ordinário, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 38º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Psicólogo, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ANNY EDNARA TORRES BENIGNO DE MOURA, sub-juice, para o cargo de Psicólogo, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de vinte (20) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 358/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0012884-85.2012.8.20.0106 – Procedimento Ordinário, que determina a imediata

nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do referido candidato em 24º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Farmacêutico, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR HUDMAR DE SOUSA CARDOSO, sub-juice, para o cargo de Farmacêutico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de vinte (20) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 359/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0013150-72.2012.8.20.0106 – Procedimento Ordinário, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do referido candidato em 42º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Farmacêutico Bioquímica, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO LINDOBERTO FERNANDES, sub-juice, para o cargo de Farmacêutico Bioquímica, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de vinte (20) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 360/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0009640-51.2012.8.20.0106 – Procedimento Ordinário, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do referido candidato em 39º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Farmacêutico Bioquímica, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO WALLACY MONTEIRO CAVALCANTE, sub-juice, para o cargo de Farmacêutico Bioquímica, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de vinte (20) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 361/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX

da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0009097-48.2012.8.20.0106 – Procedimento Ordinário, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 148º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MARIA GORETTI DE OLIVEIRA PEREIRA, sub-juice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de vinte (20) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 362/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0011563-15.2012.8.20.0106 – Procedimento Ordinário, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 138º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ELIANE AIRES CARVALHO MENÉZES, sub-juice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de vinte (20) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 363/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0009469-94.2012.8.20.0106 – Procedimento Ordinário, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 215º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MARIA LEUSA ALVES, sub-juice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de vinte (20) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 364/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0004616-42.2012.8.20.0106 – Procedimento Ordinário, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,
CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 144º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social,
R E S O L V E :
 Art. 1º - NOMEAR ANNE LIZABELLE LEITE DUARTE, sub-judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
 Prefeita

PORTARIA Nº 365/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0010032-88.2012.8.20.0106 – Procedimento Ordinário, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,
CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 115º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social,
R E S O L V E :
 Art. 1º - NOMEAR ALINE MEDEIROS DUTRA DANTAS, sub-judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
 Prefeita

PORTARIA Nº 366/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0007103-82.2012.8.20.0106 – Procedimento Ordinário, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,
CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 140º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social,
R E S O L V E :
 Art. 1º - NOMEAR ROSARY FLORÊNCIO DE QUEIROZ FREITAS, sub-judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
 Prefeita

PORTARIA Nº 367/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0006244-66.2012.8.20.0106 – Procedimento Ordinário, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,
CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 142º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social,
R E S O L V E :
 Art. 1º - NOMEAR LEILA VALÉRIA DE SOUZA PEIREIRA ENEAS, sub-judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
 Prefeita



PORTARIA Nº 85/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,
R E S O L V E :
 Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora UMBERRIANA MANICÓBA DE ALMEIDA BRILHANTE, matrícula n.º 14.171-2, ocupante do cargo de CS- Chefe de Setor, lotada no Conselho Tutelar da 34ª Zona, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 22/01/2013 a 21/07/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLICQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
 Secretário

PORTARIA Nº 88/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),
R E S O L V E :
 Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora VILANDIA MARIA DE MEDEIROS NUNES, matrícula no 8163-9, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal da Educação e Desporto.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLICQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
 Secretário

PORTARIA Nº 86/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de

31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
 Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2007/2012, ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO SALDANHA DE LIMA MEDEIROS, matrícula nº. 5737-9, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, cedida a Outro Órgão, com prazo de vigência de 20/02/2013 a 20/05/2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
 Secretário

PORTARIA Nº 87/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
 Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08/2001/2006, ao(a) servidor(a) FRANCINILDO NOLASCO, matrícula nº. 9169-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Delegacia de Serviço Militar/ Junta de Serviço Militar, com prazo de vigência de 04/02/2013 a 04/05/2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
 Secretário

PORTARIA Nº 81/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
 Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04.2004/2009, ao(a) servidor(a) MARIA HELCE FREITAS SILVA, matrícula nº. 5414-5, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) no(a) U.B.S. Maria Neide da Silva, com prazo de vigência de 01/02/2013 a 01/05/2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
 Secretário

PORTARIA Nº 82/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
 Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três)

meses, referente ao período aquisitivo de 02.2007/2012, ao(a) servidor(a) FRANCISCA RODRIGUES FILGUEIRA DA SILVA, matrícula nº. 11655-6, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) no(a) U.B.S. Dr. Aguinaldo Pereira, com prazo de vigência de 01/02/2013 a 01/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 83/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08.2007/2012, ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA CASTRO PEREIRA, matrícula nº. 5905-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) Centro Clínico Prof. Vingt-um Rosado, com prazo de vigência de 01/03/2013 a 01/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 80/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01.2004/2009, ao(a) servidor(a) MARIA RITA FERREIRA DE MELO, matrícula nº. 3659-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude, com prazo de vigência de 04/02/2013 a 04/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 79/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) FRANCINEIDE ISABELA LOPES PEREIRA, matrícula nº. 12756-6, Assistente Social, lotado(a) no(a) Centro Clínico Prof. Vingt-um Rosado, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), com vigência de 01/02/2013 a 01/02/2014, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 94/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público abaixo identificado, pleiteando a interrupção da licença para trato de interesses particulares, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 05 de fevereiro de 2013, do servidor JONATHAS BANDEIRA DE LIMA, matrícula nº. 13681-6, Agente de Trânsito e Transportes, lotado na Subsecretaria Municipal de Trânsito e Transportes – Departamento de Fiscalização de Trânsito, que se encontra de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, com vigência de 01 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

ADITIVO 003 - PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2010 - SEMAD AO CONTRATO FIRMADO EM 24/01/2011.

Objeto: A renovação do contrato por mais 06 (seis) meses cujo objeto é a prestação de serviços de cópias, reprográficas, para o fornecimento de máquinas monocromáticas novas (de primeiro uso) e uma linha de fabricação e comercialização para a Prefeitura Municipal de Mossoró.

EMPRESA: T. H. DE OLIVEIRA CUNHA - ME - CNPJ: 10.417.854/0001-21
PRAZO: 24.01.2013 a 24.07.2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo
ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012-GES

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de refeições dos funcionários que desempenham funções em sistema de plantão e pacientes em regime de internato, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA - CNPJ: 10.857.970/0001-61
VALOR: R\$ 150.125,00
DATA DE ASSINATURA: 16.01.13
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA)
ASSINA PELA CONTRATADA: Maxwell Messias de Mesquita

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012-GES

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de refeições dos funcionários que desempenham funções em sistema de plantão e pacientes em regime de internato, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

EMPRESA: M ERCANTIL CIDADE LTDA - CNPJ: 05.369.850/0001-85
VALOR: R\$ 150.091,00
DATA DE ASSINATURA: 16.01.13
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA)
ASSINA PELA CONTRATADA: Maxmiliano Andrade de Mendonça



PORTARIA Nº 001/2013

O Secretário Municipal da Fazenda de Mossoró-RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mossoró e pelo o art. 285, da Lei 538/90 – Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 263, da Lei 538/90 (Código Tributário Municipal) com a nova

redação que lhes foram promovidas pelo art. 1º, da Lei 1.530/2001, compete ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos Fiscais proferir decisão em primeira instância os processos fiscais administrativos.

CONSIDERANDO ainda o que consta no Memorando nº 001/2013, que noticia a grande demanda de processos que tra-mitam naquele Departamento e por consequência a necessidade de um funcionário para auxiliar nas ações administrativas visando impor maior celeridade e eficiência no julgamento dos referidos processos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Deslocar para o Departamento de Instrução e Julgamento de Processos-DEPAIJ, a funcionária INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS, matrícula 9646-6 lotada nesta Secretaria, para atuar como julgadora de primeira instância administrativa nos processos fiscais administrativos, nos termos do artigo 263 da Lei 538/90-CTM, com a nova redação dada art.1º, da Lei 1.530/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, em 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Fazenda de Mossoró-RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mossoró e pelo o art. 285, da Lei 538/90 – Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 263, da Lei 538/90 (Código Tributário Municipal) com as alterações que lhes foram promovidas pelo art. 1º, da Lei 1.530/2001, compete ao Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos Fiscais decidir em primeira instância os processos fiscais administrativos;

CONSIDERANDO que por ato da Prefeita Municipal (PORTARIA Nº 378/2007), foi nomeada para o cargo em referência, a servidora municipal HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO, matrícula nº 9407-2, lotada nesta Secretaria na função de Agente Fiscal de Tributos, função em razão da qual, torna-se a referida servidora muitas vezes incompatibilizada e/ou impedida de atuar como julgadora dos processos em que foi esta Agente Fiscal atuante;

CONSIDERANDO mais a necessidade de demonstrar a transparência e equilíbrio das partes nos processos fiscais mencionados, bem assim, objetivando que não ocorra nulidade destes acaso fossem decididos pela referida servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as funcionárias INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS, matrícula 9646-6 e IRANI GOMES PEREIRA MARINHO, matrícula nº 5923-5, ambas lotadas nesta Secretaria, para atuar como julgadoras nos processos fiscais administrativos nos quais a Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos esteja impedida ou incompatibilizada de instruir e julgar, nos termos do prefallado art. 263 da Lei 538/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei 1.530/2001.

Art. 2º - Caberá a Chefe do Departamento de Instrução de Processos ao declinar a incompatibilidade e/ou impedimento, redistribuir os processos para que sejam decididos pelas servidoras mencionadas no artigo anterior, observando a legislação tributária pertinente.

Art. 3º - Caberá a funcionária INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS, matrícula 9646-6, responder interinamente pelo Departamento de Instrução e Julgamento de Processos (DEPAIJ) por ocasião dos eventuais afastamentos da atual chefe do referido departamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, em 15 de janeiro de 2013.

José Hélio de Araújo
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 003/2013

O Secretário Municipal da Fazenda de Mossoró-RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 285, da Lei 538/90- Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 001/2013, através do qual foi requisitada a designação de agente fiscal de tributo para fins de atuar junto ao Departamento de Fiscalização de Receitas Imobiliárias - DEFIRI, visando impor maior celeri-

dade e eficiência na prática dos atos administrativos relacionados com a avaliação, lançamento e cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso – ITIV; e CONSIDERANDO mais que nos termos do disposto no art. 142, do Código Tributário Nacional, é competência privativa da autoridade administrativa fiscal praticar todos os atos necessários a regular constituição do crédito tributário,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Agente Fiscal de Tributos JERÔNIMO ROSADO DE SOUZA NETO, matrícula nº 04252-0, lotado nesta Secretaria da Fazenda, para exercer suas funções junto ao Departamento de Fiscalização de Receitas Imobiliárias – DEFIRI, a quem caberá a prática dos atos administrativos relacionados com a avaliação, o lançamento, a notificação e a cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso – ITIV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, em 25 de janeiro de 2013.

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 004/2013

O Secretário Municipal da Fazenda de Mossoró-RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 285, da Lei 538/90- Código Tributário Municipal
CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 002/2013, através do qual foi requisitada a designação de agente fiscal de tributo para fins de atuar junto ao Departamento de Fiscalização de Receitas Imobiliárias - DEFIRI, visando impor maior celeridade e eficiência na prática dos atos administrativos relacionados com a avaliação, lançamento e cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso – ITIV; e
CONSIDERANDO mais que nos termos do disposto no art. 142, do Código Tributário Nacional, é competência privativa da autoridade administrativa fiscal praticar todos os atos necessários a regular constituição do crédito tributário,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Agente Fiscal de Tributos JEREMIAS JUSSIER DA ESCÓSSIA JÚNIOR, matrícula nº 03448-5, lotado nesta Secretaria da Fazenda, para exercer suas funções junto ao Departamento de Fiscalização de Receitas Imobiliárias – DEFIRI, a quem caberá a prática dos atos administrativos relacionados com a avaliação, o lançamento, a notificação e a cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso – ITIV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, em 25 de janeiro de 2013.

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
Secretário da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Portaria nº 003/2013 – SMS

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o preceituado na Lei complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró e das Fundações Públicas do Município de Mossoró e das Fundações Públicas – Estatuto do Servidor Municipal, em seus artigos 130, incisos IV e X – Dos Deveres, e 131, incisos I e XIX – Das Proibições;
CONSIDERANDO, a necessidade de no período carnavalesco, o SAMU - Serviço de Atendimento Médico às Urgências, e as Unidades de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlíni – Santo Antonio e Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia – Alto de São Manoel, todas entidades de atendimento de urgências e emergências, permanecerem atendendo os usuários em sua integralidade de horários, haja vista a demanda da qual todos somos cientes;

RESOLVE: Art. 1º - Determinar que TODA a equipe formada para os plantões das mesmas, apresente-se para cumprir a agenda do horário laboral no período determinado, sob pena do membro faltoso, através das informações encaminhadas a essa Gerência pelo Coordenador e Diretores dos órgãos acima referidos, vir a responder às penalidades impostas quanto à desobediência da Lei e artigos acima referidos, ocasionando com isso abertura de Sindicância e

conseqüente Processo Administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 07 de fevereiro de 2013.

Jacqueline de Souza Amaral
Secretária da Saúde

Portaria nº 002/2013 – SMS

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o teor da Recomendação nº 0012/2012 da 1ª Promotoria de Justiça de Mossoró, da Resolução nº 1.779/2005 do Conselho Federal de Medicina, do Código de Ética Médica, e da Lei nº 6.015/73;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria Ministerial nº 1.405/2006, que institui a rede nacional de Serviços de Verificação de Óbito (SVO) e esclarecimento da causa mortis, definindo os critérios de implantação do referido serviço, sendo o Estado do Rio Grande do Norte contemplado com apenas 01 (um) serviço desta natureza, encontrando-se este instalado em Natal, Capital de nosso Estado, e não havendo previsão de instalação imediata de uma unidade de SVO nesta cidade;

CONSIDERANDO que, consoante preceitua o art. 2º, item 1, inciso I, letra “b” da Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 1.779/2005: “Os médicos, quando do preenchimento da Declaração de Óbito, obedecerão as seguintes normas: 1) Morte Natural: l. Morte sem assistência; b) Nas localidades sem SVO: A Declaração de Óbito deverá ser fornecida pelos médicos do serviço público de saúde mais próximo do local onde ocorreu o evento, na sua ausência, por qualquer médico da localidade – grifo nosso;

CONSIDERANDO o que consta no art. 14 do Código de Ética Médica: “O médico deve empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.015/73 estabelece em seu art. 77: “nenhum sepultamento será feito sem certidão, do oficial de registro do lugar de falecimento, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado de médico”;

CONSIDERANDO que, os familiares de pessoas falecidas neste Município continuam encontrando dificuldades no que concerne à obtenção de Declarações de Óbito, nos casos de falecimento nas residências sem assistência médica, especialmente nos finais de semana e feriados, quando as Unidades Básicas de Saúde se encontram fechadas, impossibilitando o atendimento de tais casos pelos médicos do Programa de Saúde da Família;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.015/73 estabelece em seu art. 77 que “nenhum sepultamento será feito sem certidão, do oficial de registro do lugar de falecimento, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado de médico”;

CONSIDERANDO a importância do referido documento, o que se observa não só através da sua necessidade para a lavratura do registro civil de óbito, mas também para servir de parâmetro para a elaboração das políticas de saúde, que devem ser assentadas em critérios epidemiológicos seguros, já que o procedimento de investigação da causa mortis somente é iniciado com a expedição da Declaração de óbito;

CONSIDERANDO que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, embora não tenha em seu rol de atribuições principais a verificação de óbito e o esclarecimento da causa mortis de pessoas falecidas sem assistência médica, vem a consistir-se no único serviço médico acessível ao usuário do SUS durante os finais de semana e feriados, com possibilidade de atendimento no local da ocorrência do óbito, tendo em vista a inviabilidade de se exigir o deslocamento do corpo pelos próprios familiares até os estabelecimentos hospitalares de urgência médica situados nesta cidade, meramente para tal finalidade;

RESOLVE determinar que:

Art. 1º - no horário normal de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (de segunda a sexta-feira), os médicos do Programa de Saúde da Família, ficarão responsáveis pelo cumprimento da obrigação de expedir a Declaração de Óbito (D.O.) nos casos de morte natural sem assistência médica, inclusive nas áreas descobertas.

Art. 2º - e nos finais de semana e feriados, quando não há expediente nas Unidades Básicas de Saúde, tal ato será desempenhado pelos médicos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que deverão igualmente atender os casos ocorridos em

áreas descobertas do Programa de Saúde da Família, e casos omissos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró-RN, 07 de fevereiro de 2013.

Jacqueline de Souza Amaral
Secretária da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Salvador Linhares da Cunha. CPF 059.763.084-49 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Lavra para Extração Mineral de Arisco Localizado à Fazenda Alto Santo, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Salvador Linhares da Cunha
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Francisca Lenilda da Silva. CPF 489.455.954-49 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Bloco Carnavalesco O Sapo da Lagoa Localizado à Rua: Olavo Bilac, S/N Bairro: Belo Horizonte CEP 59.605-200MOSSORÓ/RN.

Francisca Lenilda da Silva
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Luiz Teófilo Dantas Filho. CPF 031.658.744-33 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Bloco Carnavalesco Pimão do Beco Localizado à Rua: Manoel Hermerino dos Santos, 14 Bairro: Belo Horizonte CEP 59.600-450MOSSORÓ/RN.

Luiz Teófilo Dantas filho
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Nelsivan Oliveira. CPF 851.669.954-49 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Bloco Carnavalesco Carnacocota 2013 Localizado à Rua: Senador Rui Carneiro, S/N Bairro: Redenção CEP 59.615-440MOSSORÓ/RN.

Nelsivan Oliveira
Responsável

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Pré Carnaval Carnajuca's. (João Bosco Montenegro de Freitas.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Simplificada para Condomínio Residencial Antônio Teixeira. (F.D.D. Empreendimentos Imobiliários Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Autorização Especial para Troça Batendo Centro. (Luiz Eduardo Lima Moura Falcão.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Autorização Especial para

Bloco Carnavalesco Filóis Folia. (Antônio Denilson de Aquino.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Autorização Especial para Entrudo Maria Espaiá Brasa. (Antônia Lúcia da Silva.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Autorização Especial para Bloco Carnavalesco Os Que Ficaram. (Maria Luiza de Aquino Souza.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Autorização Especial para Bloco Carnavalesco Carnabuco. (Vinicius Martins de Oliveira Benevides.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Autorização Especial para Extração Mineral de Piçarra para Prefeitura Municipal de Mossoró. (Alexandre Araújo da Silva Lopes.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Autorização Especial para 2º Passeio Ciclístico Solidário. (Rébouças Supermercado Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Autorização Especial para Bloco Carnavalesco O Sapo Na Lagoa. (Francisca Lenilda da Silva.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Autorização Especial para Bloco Carnavalesco Carnacocota. (Nelsivan Oliveira.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Autorização Especial para Bloco Carnavalesco Pimbão do Beco. (Luiz Teófilo Dantas Filho.)



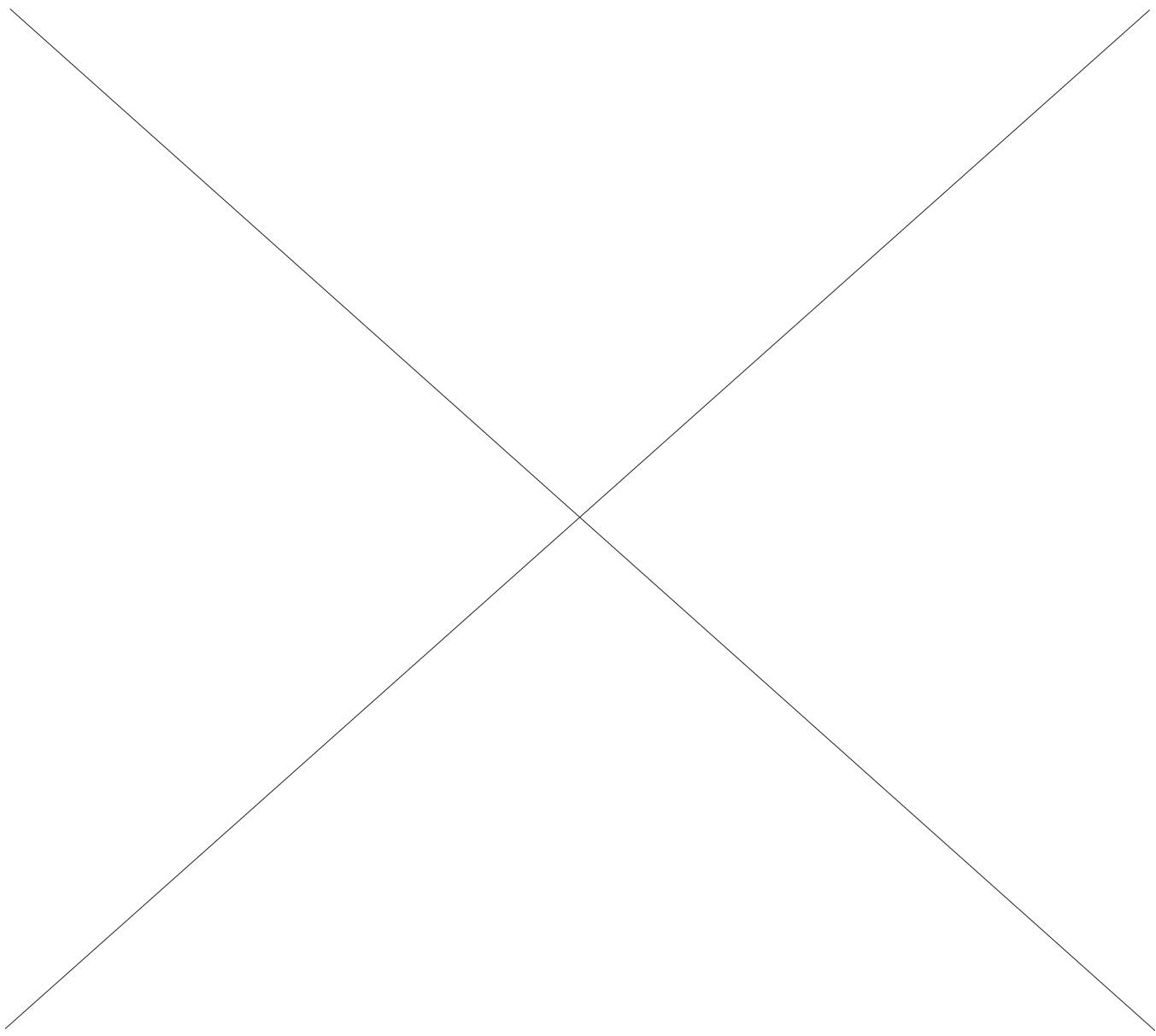
PAUTA DA 133ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

- I – Verificação do Quorum Regulamentar
 - II – Aprovação da ata da 38ª Reunião Extraordinária e 132ª Ordinária do CMS
 - III – ORDEM DO DIA - TEMAS PARA DISCUSSÃO
3. 1 – Solicitação de credenciamento do serviço de Radioterapia da Liga Mossoroense

- de Estudos e Combate ao Câncer _LMECC;
- 3. 2 – Apreciação e aprovação da Programação de Ações e Metas 2013;
- 3. 3 – Aditivo ao Orçamento Anual 2013;
- 3. 4 – Prestação de contas de julho a setembro 2012;
- 3. 5 – Solicitação dos conselheiros municipais de saúde;
- 3. 6 – Memorando nº 01/2013 – ACS da UBS Dr. José Holanda Cavalcante;
- 3. 7 – Implantação dos CLS nas UBS;
- 3. 8 – Recomendação nº 001/13 – Conselho Municipal de Saúde;
- 3. 9 – Moção de apoio a Frente Mossoroense contra a privatização da Saúde;
- 3.10 – Entregue à Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Saúde os balancetes Financeiros do SUS, referente ao período de março a outubro de 2012.

- IV – INFORMES
- 4. 1 – Ata da Reunião do CLS da UBS Marcos Raimundo da Costa;
- 4. 2 – Campanha de prevenção à AIDS e outras DST, s no carnaval 2013;
- 4. 3 – Informe sobre o blog e o Facebook do CMS de Mossoró.

Data: 18 / 02 / 13
 Horário: 14:00h
 Local: Auditório do Centro Administrativo da Cidadania
 Endereço: Rua Pedro Alves Cabral, nº 01 - Aeroporto





PREFEITURA DE
MOSSORÓ

ACESSE O NOVO PORTAL DA PREFEITURA DE MOSSORÓ

www.prefeiturademossoro.com.br



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR